Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

R
Fls. 56 v e 57
l. 12

76/

LEI Nº 1.866, DE 07 DE AGOSTO DE 1.979

DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO PARCIAL DE PLANO DE ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, DESTA CIDADE, APROVADO PELA LEI Nº 1.710, DE 05 DE JULHO DE 1.977.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Para execução parcial do plano de abertura do prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, desta cidade, aprovado pela Lei nº 1.710, de 05 de julho de 1.977, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) receber em doação a área de terreno localizada nas proximidades da Rua Marco Botteon, com 178,89 m2 (cento e setenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros), com 9,50 m de frente para a referida via pública; 4,30 m aos fundos; 25,92 m do lado direito e 26,50 m do lado esquerdo, avaliada em Cr$ ------ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL CRUZEIROS), de propriedade de VERGÍLIO CAVALHEIRO;

2) executar serviços de pavimentação asfáltica e de colocação de guias e sarjetas, de construção de fecho e de passeio, no lado direito da área acima descrita, avaliados em Cr$ --- 22.787,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS);

3) dar em ressarcimento, a VERGÍLIO CAVALHEIRO, a importância de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10583231.13 / 4110 - Para desapropriações diversas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto - de mil novecentos e setenta e nove.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI

Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMOVEL CONSTANTE DA PORTARIA

MUNICIPAL NUMERO 49 de 1.979.

49

Edson Pizzo, brasileiro,casado,Engº Civil, residente nesta cidade de Birigui, à Rua Ribeiro de Barros numero 1005; José Vigilato Junior,brasileiro,casado, funcionario publico aposentado, residente na cidade de Birigui,Estado de S.Paulo, à Rua Nilo Peçanha,387 e .... Laercio Monney, brasileiro,casado, Corretor de Imoveis, residente em Birigu, sp.,à Rua Professora Lidia Helena Sthur,1000.-

Os acima descritos e abaixo-assinados,tendo aceito o encargo que lhes foi deferido pela Portaria Municipal acima,para procederem a avaliação dos imovel abaixo dão seu parecer:-

1 (uma) área de terreno localizada nas proximidades da Rua Marcos Botteon,nesta cidade de Birigui, medindo aproximada - mente 178,89 m2 (cento e setenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decimetros, que consta pertencer a VERGILIO CAVALHEIRO..-

Terreno de formato irregular e com medi- insuficiente para nele se erguer qualquer tipo de construção. Avaliado em CR$..... 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros)

Nada mais havendo a acrescentar,subscrevemo-nos mui ATENCIOSAMENTE.-

Dr.Edson Pizzo Jose V.Junior Laercio Monney